



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 512

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	3
Editais	3
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 512

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.805, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 31/2020, procedente da Casa dos Conselhos, na qual solicita alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO, a necessidade de se condensar as alterações em ato único;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.707, de 12/04/2011, e respectivas alterações, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, fica constituído da seguinte forma:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: FABIANA KURANISHI SILVA; Suplente: VALÉRIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA;

b) Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: JULIANA APARECIDA FELTRIM PIRES; Suplente: MARIANA DE SANTANA SILVA;

c) Representantes do Departamento Municipal de Educação – DEMED

Titular: MARISA FIRMINO ROCHA DA SILVA; Suplente: KÁTIA CRISTINA HESSE BRONE;

d) Representantes do Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRAM

Titular: ADEMILSON FERREIRA DA SILVA; Suplente: DANIELE CRUZ PEREIRA;

e) Representante do Departamento Municipal de Engenharia

Titular: MARCOS PAULO BRITO DE OLIVEIRA; Suplente: JESUÍNO MARTINS DE BRITO

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, MENTAL, MÚLTIPLA E DEMAIS.

a) Titular: ROSA MENDES NOGUEIRA COSTA; Suplente: CREUSA GARCIA DE OLIVEIRA;

b) Titular: TAUANE JAQUELINE DO CARMO; Suplente: ANGELINA DE OLIVEIRA BARBOSA;

c) Titular: LUZIA DA SILVA ALMINO MOREIRA; Suplente: ANDERSON ALMINO MOREIRA;

d) Titular: VANIA SOARES SOUZA; Suplente: VIVIEN GENARO SCHELLES;

e) Titular: LUCAS DE OLIVEIRA EMERICHE; Suplente: CILENE APARECIDA DE CAMARGO;

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estão estabelecidas no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.707, de 12/04/2011, e alterações.

Art. 3º- A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes deste Conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 11/04/2021.

Art. 4º- As funções dos membros e dos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão exercidas sem ônus para os cofres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 512

Página 3 de 8

públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao Município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 5.541, de 12/04/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de setembro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Claudia Aparecida Batista	44712298	39306377827
Ketly Camilly Mota de Lima	53087717	42355853800
Larissa Martins da Silva	56894627	46080540827
Leticia Santana de Luca	45890122	38368810809
Lidiane Diniz	48568347	38940411889
Luzia Aparecida Diniz Reis	32018776	25191643879
Marinalva do Nascimento Carvalho	32225211	25603939800
Ozana Isolena da Conceição	28863486	19014745850
Pamela Caroline Coimbra da Silva	48852627	42359974831
Pamela de Assis Mugnaini	47691402	37371475828
Paulo Nogueira	12908700	00504215817
Raissa Geovanna Alves Pereira	39116412	50587431830
Rhuan Sato Macedo	53087678	46783697835
Rodrigo Pereira da Silva	55928324	46831194800
Tathiane Yume Sasaki	52777293	40595092802
Vitoria Pedrosa	54974820	58702321807
Wesley giovani da Silva Pereira	54540450	49390939801

Comunicados

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico no uso de suas Atribuições Legais, apresenta a Listagem de Convocados para o Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego.

Os convocados deverão comparecer hoje, 11/10 das 8:00 às 12:00 hs na rua José Maria Sanches, 311 – centro, munidos dos documentos originais (carteira de trabalho, RG, CPF, Comprovante de residência que comprove moradia no Estado de São Paulo por 02 anos).

Caso não haja por parte dos convocados, interesse no Programa, deverão comparecer ao local indicado para assinatura do Termo de Desistência.

Após comparecimento para checagem de documentos, ainda será analisado casos de recebimento de bolsa auxílio oriunda de outro programa, havendo a comprovação de recebimento, o convocado será excluído do Programa frente de Trabalho.

CONVOCADOS - FRENTE DE TRABALHO 2020

Nome	RG	CPF
Alexsandro Silva	29427542	31482711818
Amanda Vieira Guilherme	55499250	45473062814
Beatriz Aparecida Santos Teodoro	42149230	36311270811

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de para-brisas, canaletas, vidros e demais materiais para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, a sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 11/09/2020 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 12/10/2020 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08 h e 30 mim do dia 12/10/2020 no Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Martinópolis, 10/09/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 512

Página 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de peças elétricas genuínas, originais ou homologadas formalmente pelos fabricantes, para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, a sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 11/09/2020 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 19/10/2020 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08 h e 30 mim do dia 19/10/2020 no Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Martinópolis, 10/09/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de peças para manutenção em suspensões e freios na frota municipal de veículos leves e pesados, a sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 11/09/2020 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 26/10/2020 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08 h e 30 mim do dia 26/10/2020 no Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Martinópolis, 10/09/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais de construção para uso do Departamento de Serviços Urbanos e Departamento de Água e Esgoto - DAEM, a sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação) no dia 11/09/2020 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 06/10/2020 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 06/10/2020 no Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Martinópolis, 10/09/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de pneus novos, câmara, protetores (primeira linha) “não remold”, não reformado, e não recauchutado para reposição na frota de máquinas, veículos leves, veículos pesados, tratores e motocicletas. Os pneus de fabricante com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, que o fabricante tenha certificado do IBAMA e/ou apresentação do CTF pelo importador, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável e que apresente catalogo, cartilha ou similar emitida pelo fabricante em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções d uso do produto, para promover a substituição dos pneus desgastados e danificados da frota municipal, visando manter os veículos em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município, a sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> com início do recebimento dos documentos (propostas e habilitação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 512

Página 5 de 8

no dia 11/09/2020 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 08/10/2020 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 08/10/2020 no Sistema Eletrônico no endereço <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Martinópolis, 10/09/2020 – CRISTIANO MACEDO ENGEL – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 512

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONVITE PARA ORÇAMENTO PARA REFORMA DA MATERNIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER

A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, pelo seu Provedor que abaixo subscreve, vem por meio deste CONVIDAR vossa conceituada empresa a fornecer, para eventual futura contratação, um orçamento para realização dos SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA MATERNIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER.

O valor global orçado pela Entidade para a contratação é de R\$ 187.298,99 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), valor este adotado como máximo a ser aceito.

O prazo máximo para execução da obra é de 90 (noventa) dias, conforme o Cronograma Físico financeiro anexo, a contar da data da assinatura do contrato.

Para tanto o envelope contendo os Documentos de Proposta Comercial deverá ser entregue na sede desta Santa Casa, em horário comercial, na Rua José Henrique de Mello nº 236, centro, até o dia 16 de setembro de 2.020, no Departamento de Administração, nesta cidade Martinópolis, acompanhado dos seguintes documentos:

1. DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

- a) Em se tratando de empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- c) Em se tratando de sociedades simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;

2. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR DA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (RG); ou
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 512

Página 7 de 8

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, relativo a débito de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) não inscritos na dívida ativa;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida no local do domicílio ou sede da licitante relativo a tributos mobiliários;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Serão aceitas como prova de regularidade relativamente às Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU competente da empresa e respectivo(s) técnico(s);
- b) A comprovação de vínculo profissional com a licitante poderá ser feita mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;
- c) Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa licitante ou do profissional da execução de serviços pertinentes e compatíveis com os constantes do objeto desta licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente CREA/CAU, nos quais se indiquem a execução dos serviços considerados como de parcela de maior relevância, assim definidos:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL LICITADA	PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
5.4	Assentamento de Porcelanato Polido ou Piso retificado	380 m ²	50%	190 m ²
8.1.2	Massa corrida à base de resina acrílica	945 m ²	50%	472,5 m ²

4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial emitida nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 512

Página 8 de 8

a1) Caso a empresa licitante esteja em Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação.

b) Comprovação de ter, a empresa proponente, na data designada para entrega dos envelopes, capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, através da apresentação da cópia do Contrato Social ou alteração devidamente subscrito, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua sede;

5. DOCUMENTOS RELATIVOS A OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Atestado de Visita Técnica.

6. VISITA TÉCNICA:

a) A realização de Visita Técnica no local onde os serviços serão realizados para conhecimento das condições físicas do local, e deverá ser realizada por pessoa indicada pela empresa licitante.


b) As visitas técnicas deverão ser agendadas no Departamento de Administração com a Gerente Hospitalar Leniza Nozawa, ou pelo telefone (18) 3275-1000, e realizadas de segunda a sexta feira das 8:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, até o último dia útil da data marcada para a entrega do envelope Documentos de Proposta Comercial.

c) Realizada a visita técnica, a empresa licitante receberá o Atestado de Visita Técnica.

Fica condicionado o fornecimento por parte da empresa interessada, de todos os documentos solicitados nos itens 1 à 6, para habilitação na participação da classificação das propostas orçamentárias.

Qualquer dúvida, bem como a solicitação de arquivos pertinentes ao Projeto Básico, Memória de Cálculos, Planilha Orçamentária, etc., poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Administração da Santa Casa de Martinópolis, no endereço mencionado acima, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, podendo ainda solicitado através do e-mail santacasa@stetnet.com.br

Martinópolis, em 09 de setembro de 2020.


REINALDO PERCINOTO
Provedor